**OFÍCIO/SJC Nº 00187/2018** Em 06 de junho de 2018

Ao

Excelentíssimo Senhor

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Institui o Plano de Municipal de políticas públicas para a população LGBT (LGBTQIA+), composto por 22 (vinte e duas) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela II Conferência Municipal LGBT (LGBTQIA+).

O documento foi elaborado como relatório final da II Conferência Municipal LGBT (LGBTQIA+), realizada no dia 28 de abril de 2018, no Teatro Wallace Leal Valentim Rodrigues, desta cidade, e servirá como referência para o Plano de Municipal de políticas públicas para a população LGBT (LGBTQIA+), para o quadriênio 2018/2021.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal –

**PROJETO DE LEI Nº**

Institui o Plano de Municipal de políticas públicas para a população LGBT (LGBTQIA+) dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano de Municipal de políticas públicas para a população LGBT (LGBTQIA+), composto por 22 (vinte e duas) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela II Conferência Municipal LGBT, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

**Parágrafo único.** O Plano de Municipal de políticas públicas para a população LGBT (LGBTQIA+) poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal LGBT (LGBTQIA+).

**Art. 2º.** As diretrizes e resoluções da Conferência Municipal LGBT (LGBTQIA+) poderão, ainda, ser materializadas nos Planos Municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 3º** A execução do Plano de Municipal de políticas públicas para a população LGBT (LGBTQIA+) será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular por meio da Assessoria Especial de Politicas LGBT (LGBTQIA+), e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

**Art. 4º**. A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

**Art. 5º.** Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).**

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -

**DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA**

**II CONFERÊNCIA MUNICIPAL LGBT**

**CAPÍTULO I**

**ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA LGBTQIA+ E SEGURANÇA PÚBLICA**

1. Transformar a atual Assessoria em Coordenadoria LGBT (LGBTQIA+);
2. Orientação e capacitação para os funcionários públicos da rede, atenderem a população LGBTQIA+;
3. Assessoria móvel nas periferias, trabalhando com aqueles(as) que não tem acesso às informações ou aos direitos LGBT's, que estão desempregados, atuando também com conscientização às famílias, aos amigos, etc;
4. Dotação orçamentária para fomentação do Disk LGBTfobia com acompanhamento por meio de escolta dos atendimentos da assessoria em parceria com a GCM (Guarda Civil Municipal) e PM;
5. Incentivos aos estudantes de cursos ligados ao trabalho da Assessoria ou da Coordenadoria para que os mesmos possam fazer estágios remunerados ou não.

**CAPÍTULO II**

**EDUCAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA**

1. Garantir a oferta de alfabetização de Jovens e adultos em espaços próprios de representatividade LGBTQIA+;
2. Construir no âmbito do Município ações aos moldes do Projeto de Reinserção Social Transcidadania destinado aos indivíduos LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade;
3. Garantir a oferta de cursinhos populares e educação para cidadania e empoderamento em espaços próprios de LGBTQIA+;
4. Promover ações de qualificação para o trabalho, a partir das demandas da Assessoria de Políticas LGBT para o ingresso ou retorno ao mercado de trabalho;
5. Estimular e promover ações para o empreendedorismo LGBTQIA+, qualificando e orientando-os para o trabalho autônomo formal (MEI, EPP) e para o trabalho coletivo (autogestão) através de políticas públicas de Economia Social e Solidária.

**CAPÍTULO III**

**CULTURA E LAZER**

1. LGBTs nos bairros - eventos itinerantes e periódicos concentrando: cine, vogue, oficinas, performances, rodas de conversas, e manifestações artísticas das mais diversas linguagens;
2. Garantia de dotação orçamentária para recursos anuais que viabilizem a realização dos eventos LGBTs, priorizando a Parada LGBTQIA+, incluindo dotação específica no orçamento da Secretaria de Cultura e da FUNDART;
3. Garantia de apresentações de artistas LGBTs nos eventos artísticos municipais, em editais e oficinas direcionados à temática LGBTQIA+ com fomento e incentivo para criação de uma cooperativa de artistas LGBTQIA+ para viabilizar CNPJ que possibilite disputa de editais por artistas da cidade;
4. “Virada Cultural” LGBTQIA+, com curadoria que priorize espaço às mulheres LBTIAs e garantia de paridade racial, com divulgação urbana em diversos meios para além da internet;
5. Criação e manutenção, através de fomentos de trabalhos de pesquisa, de um acervo histórico que garanta a memória cultural da re(x)istência LGBTQIA+ na cidade.

**CAPÍTULO IV**

**SAÚDE**

1. Capacitação da rede municipal para atendimento humanizado a indivíduos LGBTQIA+ (toda rede, da receptividade, até consulta e tratamento, com enfoque a transgêneros, transexuais, travestis, intersexuais e assexuais, através da Implementação da equipe de educação permanente);
2. Criação e implementação do ambulatório destinado a pessoas travestis, transgêneros e transexuais de acordo com as normas nacionais;
3. Criar um programa para redução de danos voltado aos indivíduos LGBTQIA+ em busca de acolher indivíduos que estejam em situação de risco por uso abusivo de substâncias como as psicoativas, o silicone industrial e os hormônios;
4. Criar um programa voltado para indivíduos LGBTQIA+ que vivem e/ou convivem com IST – AIDS;
5. Fomentar o protocolo de atendimento e o Sistema de Registro de Violência (SRV) e criar uma estatística municipal voltada à saúde da população LGBT.

**CAPÍTULO V**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O Plano de Municipal de políticas públicas para a população LGBT (LGBTQIA+), será implementado de forma gradativa, contínua e transversal; e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;
2. A execução de obras de investimentos serão objeto de discussão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).**

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal